



## Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU

TC 000.429/2015-5

Autuada a presente Cobrança Executiva e organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, encaminhem-se, com amparo na delegação de competência contida na Portaria Secex-RJ 2/2013, os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992.

RESPONSÁVEIS	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Luiz Antônio Trevisan Vedoin (CPF: 594.563.531-68).	27/12/2014 (ciência de comunicação recebida em 9/12/2014).	● Acórdão 6829/2014-TCU-2ª Câmara (condenatório, débito e multa).

Observações:

Em cumprimento ao Acórdão 6829/2014-TCU-2ª Câmara foram notificados o responsável Luiz Antônio Trevisan Vedoin e a empresa Santa Maria Comércio e Representação Ltda., por meio dos ofícios 2780/2014 e 2781/2014, os quais foram recebidos em 9/12/2014.

- Assim, o Acórdão 6829/2014-TCU-2ª Câmara transitou em julgado em 27/12/2014 para o sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin e para e a empresa Santa Maria Comércio e Representação Ltda.
- Esclareço, ainda, a inexistência de erros materiais.
- Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013.
- Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Secex-RJ, em 6 de fevereiro de 2015.

(assinado eletronicamente)  
**PAULA DE BIASE DAMASCENO**  
Assessora